



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.413/95**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, entre o Município e a Associação das Crianças e Adolescentes de Clevelândia - ACAC, viabilizando o desenvolvimento das atividades, do Projeto Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para a viabilização do Projeto, correrão à conta da dotação Orçamentária - 31.11.01.

Art. 3º- O convênio terá duração até 31 de Dezembro de 1.995, com início a contar da assinatura do mesmo, podendo ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM  
07 DE MARÇO DE 1.995.

  
SADI PAZOLO

Prefeito Municipal